

Publicado por:  
Jose Soares de Brito Filho  
Código Identificador:4BF6C52D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 246/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.381.604/0001-59.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário n.º 246/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **Clausula Quarta** do contrato originário de n.º 246/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato iniciar – se – à a partir de sua assinatura e o seu término indo até 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 246/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de novembro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:F92A9CB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES - CPL**

**PORTARIA Nº 002/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, composta dos seguintes Membros:

**FRANCISCO ALVES DAMASCENA**, matrícula n.º 614 – PRESIDENTE;  
**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, matrícula n.º 11359 – SECRETÁRIA;  
**DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 378 – MEMBRO.

**Art. 2º** - É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Bonito de Santa Fé/PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

**Art. 3º** - As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB;

**Art. 4º** - O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de março de 2023;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 06 de janeiro de 2023.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:4920A169

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2023 - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA Nº 003/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **PREGOEIRA** a senhora **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, matrícula n.º 11359;

**Art. 2º** - Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:

**FRANCISCO ALVES DAMASCENA**, matrícula n.º 614;  
**DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 378.

**Art. 3º** - O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até 31 de março de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 06 de janeiro de 2023.